
SENAR MS - PE 015/2023 - ESCLARECIMENTOS - Positivo Tecnologia

Suelen Gamba <sgamba@positivo.com.br>

14 de novembro de 2023 às 17:02

Para: "licitacoes@senarms.org.br" <licitacoes@senarms.org.br>

Cc: Larissa Da Silva Ribeiro <lribeiro@positivo.com.br>, Ana Carolina Cheuchuk <ana.cheuchuk@positivo.com.br>, Leticia Siqueira De Assumpcao <lsiqueira@positivo.com.br>, Andrea Cristina Ferreira <andrea@positivo.com.br>

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

EDITAL Nº 065/2023

PROCESSO Nº 114/2023

Prezados Senhores,

POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na [Rua João Bettega, 5200 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná](#) - CEP 81.350-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0001-48, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (COM-AT – ESCLARECIMENTOS).

Por favor confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

SUELEN GAMBA

Analista de Proposta

Negócios Instituições Públicas

Positivo Tecnologia S.A.

✉ sgamba@positivo.com.br

☎ 41 2118-7485

**TECNOLOGIA PARA
IMPULSIONAR VIDAS**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone 0800 724 8337.



COM-AT - ESCLARECIMENTOS.pdf
231K

Curitiba, 14 de novembro de 2023

**AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS)**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
EDITAL Nº 065/2023
PROCESSO Nº 114/2023**

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Considerando a necessidade de se preservar a incolumidade e a segurança dos estudantes quanto ao uso dos equipamentos e de se garantir a "Metrologia Legal" dos produtos em exigências técnicas e legais obrigatórias que tem o objetivo de assegurar uma garantia pública do ponto de vista da segurança e da exatidão das medições dos produtos, por meio da certificação do INMETRO); Considerando que os kits de robótica em referência nos itens 01 e 02 do LOTE ÚNICO do edital são classificados com o NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) nº 95030060, encaixando-se na categoria brinquedo como "blocos de montar"; Considerando que de acordo com a normativa legal, obrigatoriamente os kits de robótica entram na lista de equipamentos compulsórios do INMETRO como brinquedos com peças de encaixe. Entendemos que:
 - a. No edital, é solicitada a apresentação do certificado de conformidade emitido pela credenciada autorizada pelo INMETRO apenas no ITEM 3.8 do Termo de Referência, porém como todos os itens são classificados na mesma categoria fiscal e com a mesma finalidade de uso, entendemos que será obrigatória a apresentação do certificado de conformidade emitido pela credenciada autorizada pelo INMETRO para os itens 01 e 02 do LOTE ÚNICO mesmo que não mencionados nas cláusulas do Edital. Está correto nosso entendimento?
 - b. Para uma adequada avaliação de conformidade, bem como, para garantir a necessária segurança ao SENAR-AR/MS em relação ao cumprimento das normativas legais, entendemos que o certificado de conformidade emitido pela credenciada autorizada pelo INMETRO deve ser comprovado pelos licitantes no momento da apresentação da proposta, para os itens 01 e 02 do LOTE ÚNICO do presente Edital. Está correto nosso entendimento?
 - c. A fim de garantir a procedência e rastreabilidade do kit de robótica a ser entregue e utilizado pelos alunos, entendemos que caso a licitante não seja a importadora, no ato da apresentação do certificado de conformidade emitido pela credenciada autorizada pelo INMETRO, deve ser apresentado também autorização de uso da documentação, por meio de termo de parceria ou autorização de comercialização emitido pela empresa importadora (conforme certificado de conformidade). Está correto nosso entendimento?
 - d. Para uma adequada avaliação de conformidade, bem como, para garantir a necessária segurança ao SENAR-AR/MS em relação ao cumprimento das normativas legais, a fim de afastar o risco de que algum licitante apresente

certificado INMETRO em desacordo com o produto que efetivamente será entregue (sem o SELO INMETRO), entendemos que a comprovação do atendimento à normativa legal do INMETRO engloba o selo do INMETRO, comprovado no momento do recebimento/aceite do produto. Está correto nosso entendimento?

- e. Para comprovar a qualidade da fabricação dos kits, como parâmetro para segurança, assim como a apresentação da certificação INMETRO, entendemos que será necessária a apresentação de uma amostra física para testes. Nosso entendimento está correto? Caso esteja correto nosso entendimento, qual seria o prazo para entrega da amostra e em qual endereço a mesma deve ser encaminhada?
- 2) Para garantir a necessária segurança à SENAR-AR/MS em relação ao efetivo atendimento ao objeto licitado, entendemos que poderão ser apresentados além de atestados em papel timbrado, atestados de capacidade técnica em formato digital devidamente assinados e autenticados em cartório. Nosso entendimento está correto?
- 3) Seguindo o disposto no item 3.5.1 do Termo de Referência, existe a possibilidade do material ser fornecido em formato digital para a contratante. Considerando este ponto, entendemos que o material a ser fornecido pode ser também um material digital interativo, onde o aluno possa interagir com os módulos de conteúdo assim como com as atividades que são ofertadas, não afetando a proposta pedagógica. Nosso entendimento está correto?
- 4) Conforme estabelecido no item 3.6 do Termo de Referência, que determina a necessidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas de treinamento para os professores, gostaríamos de obter informações adicionais para o correto dimensionamento dos custos. Qual seria o número ideal de professores a serem treinados, considerando essas 20 (vinte) horas?
- 5) Entendendo que a contratação se dará por LOTE ÚNICO e conforme item 3.6.a do Termo de Referência que justifica o agrupamento da contratação, entendemos que durante as 20 (vinte) horas de treinamento deverão ser formados os profissionais para o uso do kit de robótica dos itens 01 e 02 do LOTE ÚNICO. Está correto o nosso entendimento?
- 6) O treinamento será realizado em um único endereço ou será fracionado em diferentes momentos e locais? Esclarecer esse ponto é fundamental para a adequada elaboração dos custos e planejamento logístico.
- 7) Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?
Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário.

Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.

- 8) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela SENAR, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?
- 9) No item 7 do Edital - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 7.1 menciona: **“Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os Documentos de Habilitação exigidos no Edital, sua Proposta de Preços contendo a descrição do objeto ofertado, modelo e valor total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”**. Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do Anexo II do edital, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.
- 10) No item 7.3 do edital - PROPOSTA ELETRÔNICA, menciona: **“Descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas, com a descrição do sítio de internet para facilitar e agilizar a consulta.”**. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo Descrição/Observações no site do licitações-e, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição Descrição/Observações, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.
- 11) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 **“A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.”** E ainda no mesmo artigo **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:
 - a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nosso entendimento está correto?
 - b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital seja enviada no e-mail: sgamba@positivo.com.br.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Suelen Gamba, no telefone (41) 2118-7485, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada no e-mail: sgamba@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.